

Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>**Ata - SEI nº 08/2025/2025/CFT/SUP/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 05 de dezembro de 2025.

Assunto: Ata de reunião - Comissão de Farmácia e Terapêutica

Aos dois dias do mês de dezembro, ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões do Setor de Farmácia Hospitalar do HC-UFTM, os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT/SUP/HC-UFTM), para reunião ordinária. Os membros foram convocados pela agenda Teams. As ausências foram justificadas. Membros presentes na reunião com início às 10h10min: Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Liliane Barreto Teixeira, Marcos Vinícius Rocha, Maria Paula Custódio Silva, Tatiane Rodrigues Bahia Soares, Vanessa Rodrigues de Paiva Borges e Vinícius dos Santos Sguerri. Pautas discutidas: **(1)** Devolutivas das reuniões anteriores, conclusão do Processo 23521.018111/2025-55 encaminhado às equipes de saúde sobre a despadronização de medicamentos, proposta pela Unidade de Almoarifado, conforme artigo 37 do regimento da comissão: II - não apresentar consumo médio justificável (avaliado no período de doze meses) e III - perda por caducidade em quantidade expressiva no estoque (avaliado no período de doze meses). Após as devolutivas das equipes assistenciais definiu-se a despadronização dos seguintes itens: diclofenaco sódico 25 mg/mL; solução injetável, ampola 3 mL - glibenclamida 5 mg; comprimido - brometo de pancurônio; 2 mg/mL; solução injetável, ampola 2 mL - sulfato de salbutamol, 0,4 mg/mL, xarope frasco 100 a 120 mL. O item micofenolato de mofetila; 500 mg; comprimido revestido, será mantido na padronização, a pedido da equipe da Nefrologia, a comissão sugeriu o consumo do estoque já disponível, a fim de avaliar o consumo dentro de um ano e reavaliar. O Ofício com as informações será disponibilizado para o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos. **(2)** Confirmado o recebimento da doação de dez bolsas da Nutrição Parenteral pronta para uso Numeta Neo 300mL, conforme discutido na reunião anterior. Na Ata SEI 07/2025, documento 54938583, a decisão foi utilizar as bolsas de doação, avaliar o uso, capacitação das equipes, fluxo de solicitação/ dispensação, previsão de consumo mensal e buscar disponibilidade no mercado de produtos similares, assim a especialidade e a unidade de almoarifado procuraram alternativas, visando a otimização de recursos, mantendo o atendimento à urgência nutricional nas primeiras horas de vida do paciente prematuro. Uma nova solicitação de padronização foi proposta, no mesmo processo, através dos formulários 55039471 e 55323889, das seguintes soluções: poliaminoácido pediátrico e emulsão lipídica prontas para uso, para prescrição dentro das primeiras 24 horas do nascimento, e após deverá ser prescrita a Nutrição Parenteral da empresa contratada. A Comissão emite parecer favorável à padronização das soluções: Poliaminoácido pediátrico: isoleucina + leucina + acetato de lisina + metionina + fenilalanina + treonina + triptofano + valina + arginina + histidina + alanina + glicina + prolina + serina + tirosina + taurina + acetiltirosina + acetilcisteína + ácido málico; 100 g/L (10%), solução

injetável, EBF02772 e Emulsão Lipídica: 20%: óleo de soja + triglicerídeo cadeia média + óleo de oliva + óleo de peixe; 60 g/L + 60 g/L + 50 g/L + 30 g/L; emulsão injetável, EBF02741. Necessário a atualização do protocolo institucional, para uso das soluções, com definição das especialidades autorizadas a prescreverem e indicação. Sobre a Nutrição Parenteral pronta para uso Numeta Neo 300mL, a utilização das bolsas de doações foi iniciada, e será pauta de reunião futura para nova avaliação, com a presença de representante da especialidade. **(3)** Solicitação de inclusão na padronização do polivitamínico Cerne 12, Processo SEI 23521.006295/2025-19, formulário 48541075. Comissão emite parecer favorável à padronização do polivitamínico: vitamina A (palmitado de retinol) + vitamina D (colecalfiferol) + vitamina E (acetato de racealfatocoferol) + vitamina B1 (cloridrato de tiamina) + vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) + vitamina PP (nicotinamida) + vitamina B5 (dexpantenol) + vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) + vitamina C (ácido ascórbico) + vitamina B8 (biotina) + vitamina B9 (ácido fólico) + vitamina B12 (cianocobalamina); 3.500 UI + 220 UI + 11,2 UI + 3,51 mg + 4,14 mg + 46 mg + 17,25 mg + 4,53 mg + 125 mg + 69 mcg + 414 mcg + 6 mcg; pó para solução injetável, EBF01846, com solicitação de atualização do protocolo institucional, para uso do medicamento, com definição das especialidades autorizadas a prescreverem e indicação. **(4)** Solicitação de inclusão na padronização do Rituximabe, Processo SEI 23521.011923/2025-70, através do formulário 51422785, para tratamento de Linfomas B Maduros, Difusos de Grandes Células e Burkitt em pacientes de Alto Risco em Pediatria. A comissão reconhece a existência de evidências clínicas que apoiam a utilização de rituximabe em associação ao regime quimioterápico padrão para tratamento de Linfomas B Maduros, Difusos de Grandes Células e Burkitt em pacientes de Alto Risco em Pediatria, incluindo relatos e estudos que apontam benefício em desfechos oncológicos e decide por encaminhar solicitação de análise ao Núcleo de Avaliação de tecnologias em Saúde (NATS) para avaliação técnica, baseada em evidências, que considere aspectos clínicos, de segurança, regulatórios, custo-efetividade e impacto orçamentário, de modo a subsidiar decisão formal de padronização institucional. **(5)** A Unidade de Almoxarifado propôs, em conjunto com o Setor de Farmácia Hospitalar, a revisão da lista de medicamentos padronizados, com foco na identificação e possível exclusão de itens que não apresentam mais demanda. Os relatórios e a ata serão encaminhados para o Colegiado Executivo para validação dos atos da comissão. Nada mais havendo a tratar, reunião foi encerrada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barreto Teixeira, Coordenador(a) da Comissão**, em 05/12/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Rodrigues Bahia Soares, Membro da Comissão**, em 05/12/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues de Paiva Borges, Farmacêutico(a)**, em 05/12/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius dos Santos Sguerri, Membro da Comissão**, em 08/12/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Membro da Comissão**, em 10/12/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Custódio Silva, Membro da Comissão**, em 11/12/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Rocha, Membro da Comissão**, em 06/01/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55993633** e o código CRC **28778448**.

Referência: Processo nº 23521.007041/2022-67 SEI nº 55993633

Criado por [liliane.teixeira](#), versão 5 por [liliane.teixeira](#) em 05/12/2025 11:03:05.